



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC_011_2025

EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, inscrita no CNPJ Nº 38.520.680/0001-47, com sede à Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300 – Centro, Capitólio/MG - CEP 37.930-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 e Art. 72 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dia 18/06/2025, às 10:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.capitolio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-compras/2025/licitacoes-2025

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital a Aquisição de insumos de informática e aparelho de ar-condicionado para equipar e aprimorar os diferentes setores da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 - Compõem este Aviso de Contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Capitólio/MG, para exercício de 2025, na classificação das fichas abaixo:

Ficha 06 - Equipamentos e Material Permanente (Legislativo) / Dotação: 031 0001 4002 44905200

Ficha 22 - Material de Consumo / Dotação: 122 0002 4005 33903000

Ficha 26 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Dotação: 122 0002 4005 33904000

Ficha 29 - Equipamentos e Material Permanente (Administração) / Dotação: 122 0002 4005 44905200

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a aquisição será de R\$ 43.467,33 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC_011_2025

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os interessados devem acessar o Portal AMM para registro das propostas.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia 18/06/2025, às 10:00 horas.

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários ou globais, constantes neste Aviso de contratação, ou apresentarem valor manifestamente inexequível.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC_011_2025

Capitólio, 12 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente

DIOGO HENRIQUE COSTA

Data: 12/06/2025 16:26:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

DALMIR
RODRIGUES:5
8992707649

Assinado de forma
digital por DALMIR
RODRIGUES:5899270
7649
Dados: 2025.06.12
16:18:11 -03'00'

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de insumos de informática e aparelho de ar-condicionado para equipar e aprimorar os diferentes setores da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.1 - O vencedor fornecerá os itens, conforme condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	FONTE ORÇ	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LOTE 01						
1	Impressora Multifuncional laser monocromática com impressão frente e verso automática (duplex), conexão via rede Ethernet, velocidade de impressão de pelo menos 40 páginas por minuto (ppm), bandeja com capacidade mínima de 250 folhas, resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi e alimentador automático de documentos (ADF).	AMM	UNID	01	R\$ 6.611,78	R\$ 6.611,78
2	Scanner alimentador 110V com capacidade mínima de 80 folhas (ADF), digitalização duplex automática de pelo menos 35 ppm/40 ipm, conexões USB 3.0 e Wi-Fi, compatível com papel A4 e tela touch de 10,9 cm.	AMM	UNID	01	R\$ 4.607,42	R\$ 4.607,42
VALOR DO LOTE:						R\$ 11.219,20
LOTE 02						
1	Monitor LED de 23,8 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), tecnologia de painel IPS, entradas HDMI, DisplayPort e USB, tempo de resposta de até 5 ms, taxa de atualização de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste típico de 1000:1 e compatibilidade com montagem VESA(100x100 mm). Deve permitir ajuste de inclinação e incluir cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou DisplayPort). (LEGISLATIVO).	AMM	UNID	02	R\$ 1.111,15	R\$ 2.222,30
2	Monitor LED de 23,8 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), tecnologia de painel IPS, entradas HDMI, DisplayPort e USB, tempo de resposta de até 5 ms, taxa de atualização de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste típico de 1000:1 e compatibilidade com montagem VESA(100x100 mm). Deve permitir ajuste de inclinação e incluir cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou DisplayPort). (ADMINISTRATIVO).	AMM	UNID	01	R\$ 1.111,15	R\$ 1.111,15
3	Alicate de crimpagem profissional compatível com conectores RJ45 (8P8C) para cabos de par trançado. Construído em aço com empunhadura ergonômica revestida em material antiderrapante, sistema de catraca além de cortador e decapador integrados.	AMM	UNID	01	R\$ 216,74	R\$ 216,74
4	Testador portátil de cabos RJ45 e RJ11, com tela para leitura dos resultados, capaz de verificar a presença de PoE, medir voltagem e testar a continuidade dos fios, alimentado por bateria 9V (bateria inclusa).	AMM	UNID	01	R\$ 147,57	R\$ 147,57
5	Conector tipo emenda fêmea-fêmea para cabos RJ45 padrão Cat6, com blindagem e estrutura plástica.	AMM	UNID	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50
6	Headset circumaural (sobre a orelha) com drivers dinâmicos de 50 mm com ímãs de neodímio, resposta de frequência de 10 Hz a 28 kHz, sensibilidade de -40,5 dBV (1 V/Pa a 1 kHz) e distorção harmônica total (THD) ≤ 2%. Almofadas auriculares em espuma viscoelástica revestida com couro sintético premium para conforto e isolamento acústico. Estrutura de plástico resistente. Microfone condensador de eletreto bidirecional com cancelamento de ruído, sensibilidade de -40,5 dBV (1 V/Pa a 1 kHz). Controles de áudio integrados no cabo, conexão P2 (3,5 mm) com divisor P3 para uso em diversos dispositivos. Cabo resistente com 1,3 m de comprimento.	AMM	UNID	02	R\$ 229,22	R\$ 458,44



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

7	Mouse pad com superfície lisa e base de borracha, apoio de pulso em gel, base antiderrapante e dimensões aproximadas de 24 x 19 cm, formato retangular.	AMM	UNID	10	R\$ 46,64	R\$ 466,40
8	Apoio Ergonômico Para Teclado - Apoio com espuma revestida, base antiderrapante, altura mínima de 2 cm, comprimento compatível com teclado padrão ABNT2, com material em tecido e apoio de espuma ou gel.	AMM	UNID	10	R\$ 39,38	R\$ 393,80
9	Extensão elétrica com cabo de no mínimo 3 metros, plugue e tomada padrão 20A (tripolar) fêmea para macho, tensão máxima de 250V, com certificação INMETRO e corpo na cor preta.	MIDIA ESPECIALIZADA	UNID	05	R\$ 70,67	R\$ 353,35
10	Filtro de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrado, com 5 tomadas padrão 2P+T (10A), bivolt automático (127/220V), cabo de 1 metro com plugue tripolar. Possui proteção em modo comum e diferencial, resposta rápida inferior a 25 ns, suporta correntes de surto de até 18 kA e potência máxima de 2200W em 220V. Conta com proteção térmica dos varistores, nível de proteção de até 1,0 kV, atenuação de ruído de 40 dB e invólucro antichamas com grau de proteção IP20. Atende às normas ABNT NBR 16008, ABNT NBR 14136 e IEC 61643-11.	AMM	UNID	05	R\$ 71,80	R\$ 359,00
11	Estabilizador eletrônico portátil para smartphones com estabilização mecânica em 3 eixos (pan, tilt e roll), motor brushless silencioso, compatível com Android e iOS, suporta smartphones de 55 a 90 mm de largura, Bluetooth 5.0, controle por aplicativo com rastreamento automático de rosto e objeto, modos panorâmico, timelapse, hyperlapse, slow motion, joystick integrado, rotação de 320° por eixo, rosca 1/4" para tripé, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas, carregamento USB-C, acompanha suporte magnético, tripé compacto, cabo carregador USB-C e bolsa de armazenamento, peso aproximado 280 g, dimensões aproximadas 8,5 x 4,4 x 19 cm, cor cinza.	AMM	UNID	01	R\$ 1.447,60	R\$ 1.447,60
VALOR DO LOTE: R\$ 7.339,85						
LOTE 03						
1	Tablet com tela de 11" (Full HD+), sistema Android 14 ou superior, processador octa-core de até 2.2 GHz, 4 GB de RAM, 64 GB de armazenamento interno, câmeras de 8 MP (traseira) e 5 MP (frontal), Wi-Fi dual band, bateria de 7.040 mAh, carregamento rápido de 15W, com capa de proteção na cor grafite que permita posicionamento horizontal e película de vidro fosca já aplicada. Acompanha carregador e cabo originais.	AMM	UNID	09	R\$ 1.815,00	R\$ 16.335,00
VALOR DO LOTE: R\$ 16.335,00						
LOTE 04						
1	Licença anual individual do Microsoft 365 Personal, com validade de 12 meses, ativada digitalmente, destinada a uso institucional. Deve incluir acesso aos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e OneDrive, com instalação em até 5 dispositivos simultaneamente (PC, notebook, tablet e smartphone). Deve possuir 1 TB de armazenamento em nuvem no OneDrive, suporte técnico oficial da Microsoft, atualização automática de versões e recursos, funcionalidades de edição colaborativa em tempo real e integração com contas Microsoft. A licença deve ser entregue de forma digital, ativada por e-mail ou chave de ativação vinculada a conta do usuário institucional.	AMM	UNID	09	R\$ 471,76	R\$ 4.245,84
VALOR DO LOTE: R\$ 4.245,84						
LOTE 05						
1	Ar-condicionado tipo split com potência de 18.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, voltagem 220V, classificação energética "A" no INMETRO, operação silenciosa, controle remoto, modo econômico e função sleep.	AMM	UNID	01	R\$ 4.327,44	R\$ 4.327,44
VALOR DO LOTE: R\$ 4.327,44						
VALOR TOTAL						R\$ 43.467,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - Todos os itens desse processo de compra foram previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal e foram definidos com base nas necessidades identificadas pelo servidor efetivo da área de TI, visando garantir o funcionamento pleno e moderno da estrutura administrativa e legislativa. Os tablets permitirão que os vereadores realizem votações eletrônicas e consultem documentos de forma prática e eficiente; os monitores e estabilizadores serão utilizados para assegurar qualidade e estabilidade nas transmissões das sessões plenárias e reuniões de comissão. A aquisição do ar-condicionado busca oferecer melhor conforto térmico na recepção superior, proporcionando um ambiente de trabalho adequado. Os demais equipamentos de informática e ferramentas, como scanner, impressora multifuncional, pacote Office e kits de manutenção, são fundamentais para garantir a continuidade das operações internas e a manutenção técnica dos equipamentos da Casa Legislativa.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1 - Os itens serão fornecidos em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

4.2 - Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Portal AMM Licita e as constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4.3 - A entrega dos itens será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do item ofertado.

4.4 - A Câmara Municipal de Capitólio - MG reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no item 11.1 deste documento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capitólio-MG.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

7.1 - A data máxima para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

7.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Capitólio, 12 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO HENRIQUE COSTA**
Data: 12/06/2025 16:28:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

DALMIR
RODRIGUES:58
992707649

Assinado de forma digital
por DALMIR
RODRIGUES:58992707649
Dados: 2025.06.12
16:17:09 -03'00'

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente proposta a Aquisição de insumos de informática e aparelho de ar-condicionado para equipar e aprimorar os diferentes setores da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Impressora Multifuncional laser monocromática com impressão frente e verso automática (duplex), conexão via rede Ethernet, velocidade de impressão de pelo menos 40 páginas por minuto (ppm), bandeja com capacidade mínima de 250 folhas, resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi e alimentador automático de documentos (ADF).	UNID	01		
2	Scanner alimentador 110V com capacidade mínima de 80 folhas (ADF), digitalização duplex automática de pelo menos 35 ppm/40 ipm, conexões USB 3.0 e Wi-Fi, compatível com papel A4 e tela touch de 10,9 cm.	UNID	01		
VALOR DO LOTE:					
LOTE 02					
1	Monitor LED de 23,8 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), tecnologia de painel IPS, entradas HDMI, DisplayPort e USB, tempo de resposta de até 5 ms, taxa de atualização de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste típico de 1000:1 e compatibilidade com montagem VESA(100x100 mm). Deve permitir ajuste de inclinação e incluir cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou DisplayPort). (LEGISLATIVO).	UNID	02		
2	Monitor LED de 23,8 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), tecnologia de painel IPS, entradas HDMI, DisplayPort e USB, tempo de resposta de até 5 ms, taxa de atualização de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste típico de 1000:1 e compatibilidade com montagem VESA(100x100 mm). Deve permitir ajuste de inclinação e incluir cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível (HDMI ou DisplayPort). (ADMINISTRATIVO).	UNID	01		
3	Alicate de crimpagem profissional compatível com conectores RJ45 (8P8C) para cabos de par trançado. Construído em aço com empunhadura ergonômica revestida em material antiderrapante, sistema de catraca além de cortador e decapador integrados.	UNID	01		
4	Testador portátil de cabos RJ45 e RJ11, com tela para leitura dos resultados, capaz de verificar a presença de PoE, medir voltagem e testar a continuidade dos fios, alimentado por bateria 9V (bateria inclusa).	UNID	01		
5	Conector tipo emenda fêmea-fêmea para cabos RJ45 padrão Cat6, com blindagem e estrutura plástica.	UNID	10		
6	Headset circumaural (sobre a orelha) com drivers dinâmicos de 50 mm com ímãs de neodímio, resposta de frequência de 10 Hz a 28 kHz, sensibilidade de -40,5 dBV (1 V/Pa a 1 kHz) e distorção harmônica total (THD) ≤ 2%. Almofadas auriculares em espuma viscoelástica revestida com couro sintético premium para conforto e isolamento acústico. Estrutura de plástico resistente. Microfone condensador de eletreto bidirecional com cancelamento de ruído, sensibilidade de -40,5 dBV (1 V/Pa a 1 kHz). Controles de áudio integrados no cabo, conexão P2 (3,5 mm) com divisor P3 para uso em diversos dispositivos. Cabo resistente com 1,3 m de comprimento.	UNID	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

7	Mouse pad com superfície lisa e base de borracha, apoio de pulso em gel, base antiderrapante e dimensões aproximadas de 24 x 19 cm, formato retangular.	UNID	10		
8	Apoio Ergonômico Para Teclado - Apoio com espuma revestida, base antiderrapante, altura mínima de 2 cm, comprimento compatível com teclado padrão ABNT2, com material em tecido e apoio de espuma ou gel.	UNID	10		
9	Extensão elétrica com cabo de no mínimo 3 metros, plugue e tomada padrão 20A (tripolar) fêmea para macho, tensão máxima de 250V, com certificação INMETRO e corpo na cor preta.	UNID	05		
10	Filtro de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrado, com 5 tomadas padrão 2P+T (10A), bivolt automático (127/220V), cabo de 1 metro com plugue tripolar. Possui proteção em modo comum e diferencial, resposta rápida inferior a 25 ns, suporta correntes de surto de até 18 kA e potência máxima de 2200W em 220V. Conta com proteção térmica dos varistores, nível de proteção de até 1,0 kV, atenuação de ruído de 40 dB e invólucro antichamas com grau de proteção IP20. Atende às normas ABNT NBR 16008, ABNT NBR 14136 e IEC 61643-11.	UNID	05		
11	Estabilizador eletrônico portátil para smartphones com estabilização mecânica em 3 eixos (pan, tilt e roll), motor brushless silencioso, compatível com Android e iOS, suporta smartphones de 55 a 90 mm de largura, Bluetooth 5.0, controle por aplicativo com rastreamento automático de rosto e objeto, modos panorâmico, timelapse, hyperlapse, slow motion, joystick integrado, rotação de 320° por eixo, rosca 1/4" para tripé, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas, carregamento USB-C, acompanha suporte magnético, tripé compacto, cabo carregador USB-C e bolsa de armazenamento, peso aproximado 280 g, dimensões aproximadas 8,5 x 4,4 x 19 cm, cor cinza.	UNID	01		
VALOR DO LOTE:					
LOTE 03					
1	Tablet com tela de 11" (Full HD+), sistema Android 14 ou superior, processador octa-core de até 2.2 GHz, 4 GB de RAM, 64 GB de armazenamento interno, câmeras de 8 MP (traseira) e 5 MP (frontal), Wi-Fi dual band, bateria de 7.040 mAh, carregamento rápido de 15W, com capa de proteção na cor grafite que permita posicionamento horizontal e película de vidro fosca já aplicada. Acompanha carregador e cabo originais.	UNID	09		
VALOR DO LOTE:					
LOTE 04					
1	Licença anual individual do Microsoft 365 Personal, com validade de 12 meses, ativada digitalmente, destinada a uso institucional. Deve incluir acesso aos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e OneDrive, com instalação em até 5 dispositivos simultaneamente (PC, notebook, tablet e smartphone). Deve possuir 1 TB de armazenamento em nuvem no OneDrive, suporte técnico oficial da Microsoft, atualização automática de versões e recursos, funcionalidades de edição colaborativa em tempo real e integração com contas Microsoft. A licença deve ser entregue de forma digital, ativada por e-mail ou chave de ativação vinculada a conta do usuário institucional.	UNID	09		
VALOR DO LOTE:					



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

LOTE 05					
1	Ar-condicionado tipo split com potência de 18.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, voltagem 220V, classificação energética "A" no INMETRO, operação silenciosa, controle remoto, modo econômico e função sleep.	UNID	01		
VALOR DO LOTE:					
VALOR TOTAL:					

Dados do prestador:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 dias;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E _____(VENCEDOR), EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Capitólio/MG, situada à rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.520.680/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, **Dalmir Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº. MG xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxx, xxxxx.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 - A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada por _____, inscrito sob CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, na _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 011/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o Inciso II do Art. 75 e Art. 72 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato _____

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de _____ já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal.

**incluir tabela contrato*

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto e mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - CABE À CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4.1.2 - Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.1.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- 4.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.1.6 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- 4.1.7 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.1.8 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.
- 4.1.9 - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.1.10 - Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.1.11 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- 4.1.12 - Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- 4.1.13 - Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- 4.1.14 - Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – CABE A CONTRATADA:

- 5.1.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na entrega dos produtos em conformidade com o objeto.
- 5.1.2 - Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.1.3 - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.1.4 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.1.5 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.1.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 5.1.7 - Executar o objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 5.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

5.1.9 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte ficha (s) orçamentária (s) _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor _____ ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações

7.4 - O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

7.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7.6 - Os itens serão fornecidos em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES:

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

8.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

8.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

8.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:

9.1 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca Piumhi/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capitólio, ____ de _____ de ____

DALMIR RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME

CPF

NOME

CPF